

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2014 a 31/12/2014

vencimentos superiores há 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição.

A Administração julgou irrelevante mencionar e apurar a V.R.L (Valor realizável líquido), em respeito também do princípio do equilíbrio do custo x benefício da informação.

Não - Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

Imobilizado

A Administração julgou irrelevante fazer o laudo de avaliação pelo custo x benefício em 2014.

A depreciação dos ativos estão representados de acordo com as seguintes vidas úteis:

Máquinas e Equipamentos	10 anos
Moveis e Utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Instalações	10 anos
Moldes	10 anos
Microcomputadores	5 anos
Ferramentas	10 anos
Rede de Gás	10 anos
Prédios e Edificações	25 anos

Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como Unimed, salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Fornecedores

Representam os valores das compras de mercadorias a prazo.

HERVAL D OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

IVANIA J. TONEV LAMBERTI
Socia Administradora
CPF: 006.600.219-27

Helder Luis Salvador
Contador
CRC: SC-018598/0-0
CPF: 710.421.309-06

000133



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	334.341,19	43.792,50
Variação Líquida:	290.548,69	(199.629,75)

000131

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
 IVANIR ROBERT DAMPERTI
 Sócia Administradora
 CPF: 006.600.219-27

[Handwritten signature]
 Helder Luis Salvador
 Contador
 CRC: SC-018598/0-0
 CPF: 710.421.309-06

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2014 a 31/12/2014

Todas as compras realizadas pela empresa, são por prazos inferiores a 12 meses, registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, ou seja, com valores da Nota Fiscal / Fatura.

Não necessitando dessa forma a realização do teste de Impairment.

000134

Reconhecimento das Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

HERVAL D OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

Ivanilda J. Tonet Lamperti
IVANILDA J. TONET LAMPERTI
Socia Administradora
CPF: 006.600.219-27

Helder Luis Salvador
Helder Luis Salvador
Contador
CRC: SC-018598/O-0
CPF: 710.421.309-06

SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
RUA LEOBERTO LEAL, 176 SÃO VICENTE
89610-000 HERVAL D OESTE - SC
L I V R O D I Á R I O Número:16

CNPJ (CGC): 02.898.145/0001-87

Folha 268

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

000135

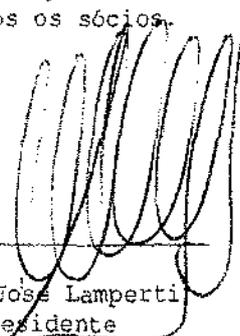
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA- EPP

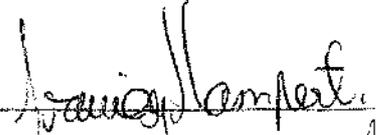
NIRE 42202624158

CNPJ/MF 02.898.145/0001-87

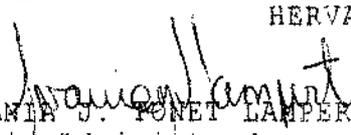
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 12

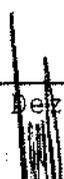
DATA/HORA E LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2015, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Leoberto Leal, 176, Bairro São Vicente, em Herval D'Oeste, SC, CEP 89.610-000; PRESENCAS: Dirceu Jose Lamperti e Ivania Judite Tonet Lamperti sócios representando 100% (cem por cento) do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA: Dirceu Jose Lamperti, presidente, Ivania Judite Tonet Lamperti, secretária; PUBLICAÇÕES: Dispensado de acordo com o art. 1072 - Parágrafo Segundo da Lei 10.406/2002; ORDEM DO DIA: tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições pela unanimidade dos sócios presentes. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Dirceu Jose Lamperti
Presidente


Ivania Judite Tonet Lamperti
Secretária

HERVAL D OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014


IVANIA J. TONET LAMPERTI
Socia Administradora
CPF: 006.600.219-27


Helder Luis Salvador
Contador
CRC: SC-018598/O-0
CPF: 710.421.309-06



TERMO DE ENCERRAMENTO

000136

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:16

Número de Folhas.....:369

Periodo Escrituração:01/01/2014 a 31/12/2014

Nome Empresarial.....:SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Endereço.....:RUA LEOBERTO LEAL, 176

Complemento.....:

Bairro.....:SÃO VICENTE

CEP: 89610-000

Município.....:HERVAL D OESTE

Estado: SC

CNPJ.....:02.898.145/0001-87

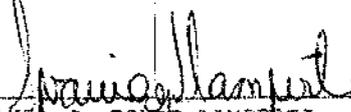
Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:42202624158

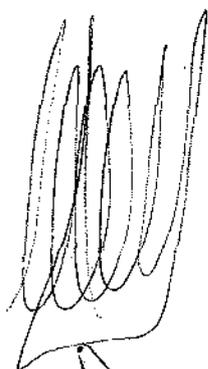
Data: 07/12/1998

HERVAL D OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014



 IWÂNIA J. TONET LAMPERTI
 Sócia Administradora
 CPF: 006.600.219-27

Helder Luis Salvador
 Contador
 CRC: SC-018598/0-0
 CPF: 710.421.309-06




SINALTEC TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 02.898.145/0001-87

PERÍODO DE 01.01.2014 A 31.12.2014

ÍNDICES GERENCIAIS 2014

000137

ISG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

<u>AT</u>	R\$	<u>5.365.789,07</u>	2,89
PC+PNC	R\$	1.854.413,06	

ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

<u>AC+ANC</u>	R\$	<u>3.662.577,99</u>	1,98
PC+PNC	R\$	1.854.413,06	

ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

<u>AC</u>	R\$	<u>3.662.577,99</u>	2,66
PC	R\$	1.379.365,79	

02.898.145/0001-87
SINALTEC TECNOLOGIA EM
SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP
RUA LEOBERTO LEAL, 176
SÃO VICENTE - CEP 89610-000
HERVAL D'ESTE - SC

Ivania J. Tonet Lamperti
IVANIA J. TONET LAMPERTI
Sócia Administradora
CPF: 006.600.219-27

Hélder Luis Salvador
HÉLDER LUIS SALVADOR
Contador
CPF: 710.421.309-06
CRC: SC - 018598/O-0

Hélder Luis Salvador
Contador
CRC/SC 18.598/O-0

Ivania J. Lamperti
Sócio-Gerente
CREA 052.228-2



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO / PR

CNPJ: 73.339.688/0001-09
Av. Vitória, n. 167, Centro
Cruz Machado / SC
CEP: 84620-000

000138

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR

Comissão Permanente de Licitações

Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço Global

Abertura: 04/02/2016 às 09h30min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda.

Rua Leoberto Leal, 176, Bairro São Vicente - Herval d'Oeste/SC

CNPJ: 02.898.145/0001-87 / I.E: 254.119.301

Fone 49 3554 0054 / E-mail: licita@sinaltec.com.br

CREA-SC: 053372-8 / CREA-RS: 173512 / CREA-PR: 50874

CREA-SC: 053372-8 / CREA-RS: 173512 / CREA-PR: 50874

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(anexo IX)

Pregão Presencial n. 07/2016

Processo n. 11/2016

A empresa SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, (inscrita no CNPJ nº. 02.898.145/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº. 254.119.301, sediada na Rua Leoberto Leal, 176, Bairro São Vicente, Herval d'Oeste/SC), pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Dirceu José Lamperti (RG 2.631.924 e CPF: B11.717.229-15) **DECLARA** que dispõem dos recursos necessários para a execução dos serviços, bem como, pessoal treinado, equipe técnica especializada, ferramentas e equipamentos adequados, veículos e máquinas apropriados.

Atenciosamente

Dirceu José Lamperti

Sócio Administrador e Responsável Técnico da Empresa

RG: 11/R 2.631.924 - CPF: B11.717.229-15

CREA/SC 052228-2

Dirceu J. Lamperti

Sócio-Gerente

CREA 052.228-2

HERVAL D'OESTE/SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

02.898.145/0001-87

SINALTEC TECNOLOGIA EM
SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP

RUA LEOBERTO LEAL, 176

SÃO VICENTE - CEP 89610-000

HERVAL D'OESTE - SC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000139

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116138/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 02898145000187

Num. Registro: 50874

Registrada desde : 06/01/2011

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA LEOBERTO LEAL, 176 SÃO VICENTE

Município/Estado: HERVAL DOESTE-SC

CEP: 89610970

Objetivo Social:

Comércio, serviços em sinalização viária horizontal e vertical, pintura, placas, lombadas, tachões e tachas refletivas, comércio de materiais de construção, peças, equipamentos e manutenção industrial e transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de bens móveis, prestação de serviços de guincho, reboque, remoção de veículos automotores, remoção de pórticos, semi-pórticos e placas aéreas de publicidade.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições dos Responsáveis Técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIRCEU JOSE LAMPERTI

Carteira: SC-522282/TD Data de Expedição: 07/02/2000

Desde: 06/01/2011 Carga Horária: 40: H/M

Visto Nº: 111365 Data do Visto: 07/07/2010

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04

Título: TÉCNICO EM MECÂNICA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 03

2 - GILSON CARLOS CHIAMULERA

Carteira: SC-586057/D Data de Expedição: 28/11/2001

Desde: 02/04/2014 Carga Horária: 80: H/M

Visto Nº: 137045 Data do Visto: 11/02/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85, DO CONFEA.

Para fins de: Licitações

000140

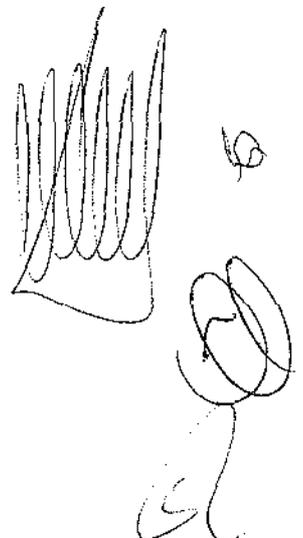
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 331252/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2015 10:23:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO / PR

CNPJ: 73.339.688/0001-09
Av. Vitória, n. 167, Centro
Cruz Machado / SC
CEP: 84620-000

000141

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR
Comissão Permanente de Licitações

Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço Global

Abertura: 04/02/2016 às 09h30min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda.

Rua Leoberto Leal, 176, Bairro São Vicente - Herval d'Oeste/SC

CNPJ: 02.898.145/0001-87 / I.E: 254.119.301

Fone 49 3554 0054 / E-mail: licita@sinaltec.com.br

CREA-SC: 053372-8 / CREA-RS: 173512 / CREA-PR: 50874

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pregão Presencial n. 07/2016

Processo n. 11/2016

Esta pasta contém 15 (quinze) documentos.

02.898.145/0001-87

SINALTEC TECNOLOGIA EM
SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP

RUA LEOBERTO LEAL 176

SÃO VICENTE - CEP - 89610-000

HERVAL D'OESTE - SC

Atenciosamente
Dirceu José Lamperti

Sócio Administrador e Responsável Técnico da Empresa

RG: 11/R 2.631.924 - CPF: 811.17.229-15

CREA/SC 052228-2

HERVAL D'OESTE/SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 011/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016

000142

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária, pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme especificações do Anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de duas empresas interessadas. A Empresa vencedora apresentou proposta dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A Empresa vencedora apresentou a CND municipal vencida, requerendo apresentação posterior nos termos da Lei nº 123/06, sanando o vício no prazo legal.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 04 de fevereiro de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado - PR

000143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016 PMCM:
PROCESSO Nº 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 11 (onze) meses.

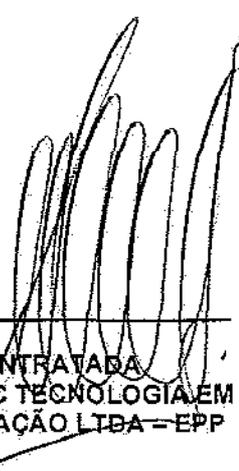
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
SINALTEC TECNOLOGIA EM
SINALIZAÇÃO LTDA - EPP





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 011/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

000144

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, com sede na cidade de Herval D'Oeste, Bairro São Vicente, N° 176, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.898.145/0001-87 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE DIBRO - 1 DEMÃO SENDO: FAIXA DE PEDRESTRES - RETENÇÃO ZEBRADO - MANUAL BRANCA DIVISÓRIA DE PISTA (MECANICA AMARELA) ZEBRADO LOMBADAS (MANUAL AMARELA) DIVISÓRIA DE PISTA / DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA LEGENDA DEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL - Marca: SINALTEC	MT2	3.000,00	16,00	48.000,00
---	--	-----	----------	-------	-----------

Total do Fornecedor:

48.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, juntamente com seus anexos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000145

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único- Os serviços serão prestados no município de Cruz Machado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Pregão Presencial.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 8.1 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orc	Código da Dotação	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.21.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

000146

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe de Obras e Serviços do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000147

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 12 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz M

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - PR

Sinaltec Tecnologia em Sinalização
CNPJ: 02.898.145/0001-87

Testemunhas:

1ª Testemunha

(CPF): 103.441.209-43

2ª Testemunha

(CPF): 032 302 789-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016 PMCM.
PROCESSO Nº 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 11 (onze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Dirceu J. Lamperti
sócio-Gerente
CREA 052.228-2
CONTRATADA
SINALTEC TECNOLOGIA EM
SINALIZAÇÃO LTDA – EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000149

CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 011/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, com sede na cidade de Herval D'Oeste, Bairro São Vicente, Nº176, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.898.145/0001-87 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE DIBRO - 1 DEMÃO SENDO: FAIXA DE PEDESTRES - RETENÇÃO ZEBRADO - MANUAL BRANCA DIVISÓRIA DE PISTA (MECANICA AMARELA) ZEBRADO LOMBADAS (MANUAL AMARELA) DIVISÓRIA DE PISTA / DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA LEGENDA OEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL - Marca: SINALTEC	MT2	3.000,00	16,00	48.000,00
---	---	-----	----------	-------	-----------

Total do Fornecedor:

48.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, juntamente com seus anexos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000150

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único- Os serviços serão prestados no município de Cruz Machado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Pregão Presencial.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orc	Código da Dotação	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.21.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000151

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe de Obras e Serviços do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000152

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 12 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

Sinaltec Tecnologia em Sinalização
CNPJ: 02.898.145/0001-87

Dirceu J. Lamperti
sócio-Gerente
CREA 052.228-2

Testemunhas:

1ª Testemunha

(CPF): 603.441.209-43

2ª Testemunha

(CPF): 032 302 789-09



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000153

CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 011/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, com sede na cidade de Herval D'Oeste, Bairro São Vicente, N°176, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.898.145/0001-87 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE DIBRO - 1 DEMÃO SENOO; FAIXA DE PEDRESTRES - RETENÇÃO ZEBRADO - MANUAL BRANCA DIVISÓRIA DE PISTA (MECANICA AMARELA) ZEBRADO LOMBADAS (MANUAL AMARELA) DIVISÓRIA DE PISTA / OEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA LEGENDA DEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL - Marca: SINALTEC	MT2	3.000,00	16,00	48.000,00
---	--	-----	----------	-------	-----------

Total do Fornecedor:

48.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, juntamente com seus anexos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000154

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único- Os serviços serão prestados no município de Cruz Machado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Pregão Presencial.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orc.	Código da Dotação	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.21.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000155

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe de Obras e Serviços do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.668/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000156

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

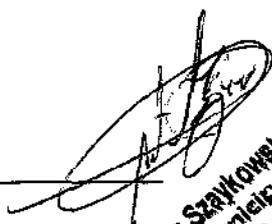
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

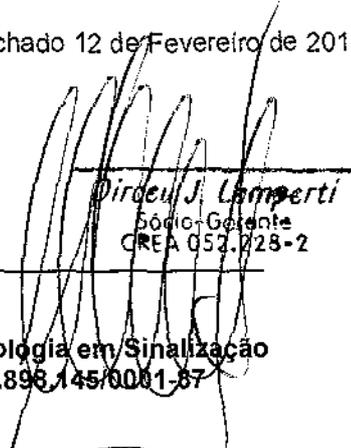
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

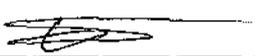
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 12 de Fevereiro de 2016.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná


Dirceu J. Lamperti
Sócio-Gerente
CREA 052.728-2
Sinaltec Tecnologia em Sinalização
CNPJ: 02.896.145/0001-67

Testemunhas:


1ª Testemunha

(CPF): 603.441.28-45


2ª Testemunha

(CPF): 032 302 789-09



CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 09/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL

SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA. - CNPJ 02.898.145/0001-87

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

RUA LEOBERTO LEAL, 176 - SÃO VICENTE - HERVAL D'OESTE(SC) - CEP: 89.610-000

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/02/2016

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS.

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA VENHAM A SER APURADOS, MESMO QUE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

Esta Certidão Negativa é válida até 09/08/2016, conforme Decreto Municipal nº 2.178/2006, de 13 de novembro de 2006.

Herval d'Oeste(SC), 11 de Fevereiro de 2016.

Departamento de Tributação
e Fiscalização

Sergio Luiz Nogueira
Fiscal de Tributos - Mat. 3013
Prefeitura de Herval d'Oeste

Assunto **CERTIDÃO MUNICIPAL SINALTEC**
De Licita - Sinaltec <licita@sinaltec.com.br>,
Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>,
Data 12-02-2016 08:59



000158

- CERTIDÃO MUNICIPAL 11022016.pdf (1023 KB)

**BOA TARDE,
SEGUE NOSSA CERTIDÃO MUNICIPAL PARA COMPLEMENTAR O PROCESSO LICITATÓRIO
11/2016 DO PREGÃO 07/2016.
CERTIDÃO ADVENIENTE DO PEDIDO DO BENEFÍCIO DA LEI 123.**

AT
CARLA LAMPERTI
CRA/SC 6-01100
LICITAÇÕES E CONTRATOS
skype: carla.sinaltec
e-mail: licita@sinaltec.com.br
Fone: 49 3554 0054

SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2016 - PR

Processo Administrativo: 11/2016
Processo de Licitação: 11/2016
Data do Processo: 21/01/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000159

Número da ATA: 11/2016 (Seqüência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2016, às 09:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 11/2016, Licitação nº 7/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresa Sinaitec tecnologia em sinalização Ltda. - Epp. Apresentou a CNO municipal com prazo de validade vencido, porém, solicitou o benefício da lei 123/06 para substituir a CND em até 05(cinco) dias úteis, os demais requisitos estabelecidos no edital foram devidamente atendidos. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

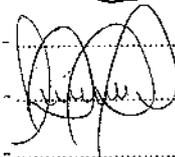
Cruz Machado, 4 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

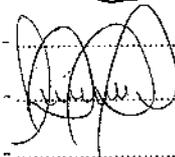
ELTON RICK HOLLEN

 - Pregoeiro(a)

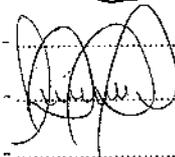
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

 - MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

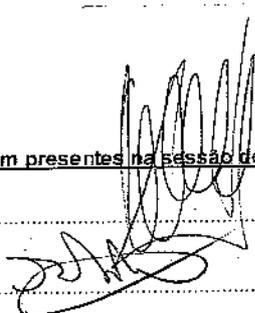
 - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

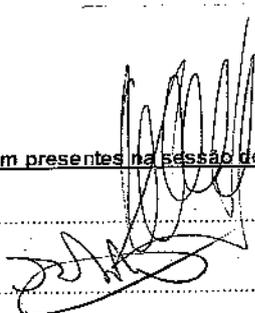
 - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU JOSE LAMPERTI

 - Representante

SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 11 - 2016

000160

Reuniram-se no dia 04/02/2016, as 09:51:35, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11853 SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP

CNPJ: 02.898.145/0001-87

11854 SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER

CNPJ: 77.046.464/0001-63

ITEM 1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA CDM MICROESFERAS DE DIBRD - 1 DEMÃO SENDO:
FAIXA DE PEDRESTRES - RETENÇÃO ZEBRADO - MANUAL BRANCA
DIVISÓRIA DE PISTA (MECANICA AMARELA)
ZEBRADO LOMBADAS (MANUAL AMARELA)
DIVISÓRIA DE PISTA / DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA
LENDAS DEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11854	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	Sim	21,7000
11853	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP	Sim	17,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	0,0000	16,9000	
1	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP	0,0000	16,5000	
2	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	0,0000	16,4000	
2	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP	0,0000	16,0000	
3	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	Desistiu	Desistiu	16,4000

O licitante SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 16.0000 (dezesseis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresa Sinaltec tecnologia em sinalização Ltda. - Epp. Apresentou a CNM municipal com prazo de validade vencido, porém, solicitou o benefício da lei 123/06 para substituir a CNM em até 05(cinco) dias úteis, os demais requisitos estabelecidos no edital foram devidamente atendidos. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:52 horas do dia 4 de Fevereiro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU JOSE LAMPERTI

Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 11 - 2016

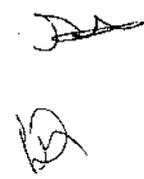
000161

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO MAIA DE OLIVEIRA



Representante



CNPJ: 76.339.688/8001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 11/2016
Processo de Licitação: 11/2016
Data do Processo: 21/01/2016

Folha: 1/1

000162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2016
b) Licitação Nr.: 7/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/02/2016
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP (11853)

1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE DIBRO - 1 DEMÃO SENDD: FAIXA DE PEDRESTRES - RETENÇÃO ZEBRAOO - MANUAL BRANCA DIVISÓRIA DE PISTA (MECANICA AMARELA) ZEBRADO LOMBADAS (MANUAL AMARELA) DIVISÓRIA DE PISTA / DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA LEGENDA DEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL - Marca: SINALTEC	MT2	3.000,00	0,0000	16,00	48.000,00
---	--	-----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 48.000,00

Total Geral: 48.000,00

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 11/2016
Processo de Licitação: 11/2016
Data do Processo: 21/01/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000163

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2016
b) Licitação Nr.: 7/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/02/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

SINALTEC TECNDLOGIA EM SINALIZACAO LTDA - EPP (11853)

1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE DIBRO - 1 DEMÃO SENDO: FAIXA DE PEDRESTRES - RETENÇÃO ZEBRADO - MANUAL BRANCA DIVISÓRIA DE PISTA (MECANICA AMARELA) ZEBRADO LOMBADAS (MANUAL AMARELA) DIVISÓRIA DE PISTA / DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA LEGENDA DEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL - Marca: SINALTEC	MT2	3.000,00	0,0000	16,00	48.000,00
--	-----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 48.000,00

Total Geral: 48.000,00

CNPJ: 76.339.668/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 11/2016
Processo de Licitação: 11/2016
Data do Processo: 21/01/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000164

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) Saldo: 1.077.878,67

